



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 - Centro - Felixlândia - MG.

CEP: 39.237-000 - Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 006/2019

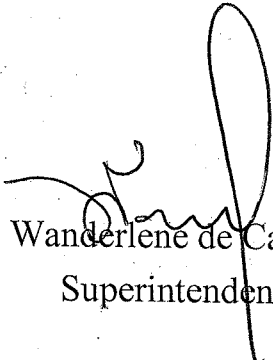
A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **WANDERLEY BERNARDINO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 400.765.636-34, matrícula 2571, no cargo efetivo de Auxiliar de Operador de Máquinas, nível III, grau E, lotado no Departamento de Obras, a partir de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de Julho de 2019.

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**
EM 03/07/2019


Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**
EM 03/07/2019

Recibido 03:07:2019

Wanderley Bernardino Leite

Recibido
03/07/2019